


ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.531 de 28 de Junho de 2016.

DENOMINA DE AVENIDA PROFESSOR
FRANCISCO MÁRIO PEREIRA DAVID A
AVENIDA PROJETADA 01 DO LOTEAMENTO
TEREZA AUGUSTO, NO BAIRRO SÃO
FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente
Lei.

R E S O L V E:

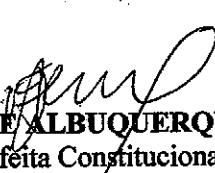
Art. 1º- Fica denominada de Avenida Professor **Francisco Mário Pereira David**, a Avenida Projetada 01, do loteamento Tereza Augusto, do Bairro São Francisco, compreendendo as quadras 280, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, quadra do Perpetão, Zona 02, como uma justa homenagem desta Casa Legislativa.

Art.2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º- Revogam- as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA** em, 28 de Junho de 2016.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional